



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO 47/2000

TERMO ADITIVO Nº. 04

Pelo presente Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 47/2000 (processo 3137/2000), firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Alfredo Guilherme Englert, e o Sr. **LUIZ GUERRA (LOCADOR)**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 137.864.230/91, residente e domiciliado na Rua Professor José Gouveia, nº 38, Guaratinguetá/SP, neste ato representado por seu procurador, Sr. Paulo Domingos Lenz, da Imobiliária Lenz & Boehm Ltda., e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, alterar o valor da remuneração e registrar a transferência de propriedade do imóvel, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Tendo em vista a cópia da certidão do Registro de Imóveis, registrando a transferência da propriedade dos locadores Nelson Guerra e Luiz Guerra, esse imóvel passa a ser de propriedade somente de **Luiz Guerra**, conforme averbação sob nº R-2-30.567 do Ofício de Registro de Imóveis de Venâncio Aires.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do contrato original, passa a ser de R\$ 1.216,00 (Hum mil, duzentos e dezesseis reais) mensais, em razão de sua atualização pela variação parcial do IGP-M, no período de julho/2002 a junho/2003, com percentual de 12,87%, para vigorar a partir de 25-07-2003.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

...Continuação do Termo Aditivo nº 04 ao contrato nº 47/2000, firmado entre o TRE/RS e Sr. LUIZ GUERRA.

CLÁUSULA 3 - Para atendimento das despesas no exercício de 2003, decorrentes do contrato nº. 47/2000 e Termos Aditivos nº. 02 a 04, foi emitida nota de empenho-estimativa nº. 2003NE000118, de 21-01-2003, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da Classificação Funcional-Programática 02.061.0570.2000.0001 - Administração da Unidade.

Parágrafo único - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo Aditivo, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2003.

Des. Alfredo Guilherme Englert,
Pelo TRE/RS - LOCATÁRIO.

p.p. Sr. Paulo Domingos Lenz - Imobiliária Lenz & Boehm Ltda.,
Pelo LOCADOR.